

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020**

Processo de Licitação nº.: 018/2020

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 014/2020**

Objeto Contratual: O objeto da ata é o REGISTRO DE PREÇOS destinado a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de segurança, dentre outros.

Fiscal da Ata de Registro de Preços: **Correspondente a cada secretaria.**

Gestor da Ata de Registro de Preços: **Mateus Araújo de Freitas.**

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CIDINEIA LIMA SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 26.425.324/0001-65, situada na Rua Nogueira Da Gama, nº 158, Bairro João Pinheiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30530-100, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. **CIDINEIA LIMA SANTOS** inscrito no CPF nº. 11144591600, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 018/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 65, inciso II alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referentes ao contrato original, conforme solicitação do fornecedor, devido ao aumento do preço de custo dos itens citados na tabela expressa na cláusula terceira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. Conforme apresentação da documentação do pedido da empresa para análise de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e de acordo com a pesquisa de mercado anexa aos autos do processo, verificou-se alterações nos valores dos itens, confirmando a necessidade da realização de reequilíbrio.

3.2. O saldo inicial da ata de registro de preços é de **RS133.968,76** (cento e trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), após o reequilíbrio o valor da ata de registro de preços atualizado é de **RS 156.299,44** (cento e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

3.3. Conforme tabela abaixo mostra o novo valor a ser praticado:

Reajuste de Preços								
Valor antigo						Valor novo		
ITEM	PRODUTO	UNI	CUSTO ANTIGO	PREÇO ANTIGO	MARGEM BRUTA INICIAL	CUSTO NOVO	REEQUILÍBRIO	MARGEM BRUTA ATUALIZADA
038	CARNE BOVINA DE 2ª QUAL. EM PDÇ	KG	R\$ 18,50	R\$ 20,29	9,68%	R\$ 23,20	R\$ 25,17	8,50 %
039	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUAL	KG	R\$ 16,90	R\$ 17,93	6,09%	R\$ 22,50	R\$ 22,80	1,33 %

*mp*

*base*

*Q*

*6*

*[Handwritten signature]*



040	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECXA A CONG	KG	R\$ 7,35	R\$ 9,12	24,08%	R\$ 7,99	R\$ 9,90	23,90 %
041	CARNE DE FRANGO TP PEITO DE FRANGO	KG	R\$ 7,00	R\$ 8,60	22,86%	R\$ 7,98	R\$ 9,80	22,80 %
042	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL TRAS S/ OSSO	KG	R\$ 14,90	R\$ 17,39	16,71%	R\$ 19,40	R\$ 21,67	11,70 %
109	LINGUIÇA TOSCANA	KG	R\$ 15,98	R\$ 18,38	15,02%	R\$ 19,00	R\$ 18,06	-4,94 %

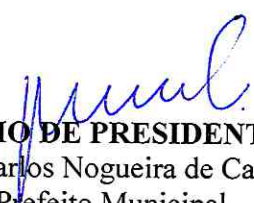
#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**


4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 10 de novembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
João Carlos Nogueira de Castilho  
Prefeito Municipal

  
**MATEUS ARAUJO FREITAS**  
Secretaria Municipal de Administração

  
**CIDINEIA LIMA SANTOS 26.425.324/0001-65**  
Cidineia Lima Santos

**TESTEMUNHAS:**

I -   
Adriana Nair da Silva Sousa CPF: 756.147.586-15

II -   
Vânia Aparecida de Queiroz CPF: 042.636.116-40

